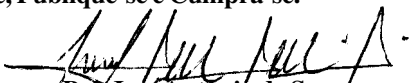


contidas no IPL nº. 030/CICO/2004, e nos Boletins de Ocorrência nº 73742/4ºDP/2004 e 73879/4ºDP/2004, os quais informam que o policial civil **Everaldo Rodrigues Freire**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 09475-7, filho de Francisco Rodrigues Freire e de Isabel Rodrigues de Paula Freire, efetuou disparo de arma de fogo, no dia 29/08/2004, no bar Raízes Bar, localizado no povoado Nazária, município de Teresina, tendo, em razão deste disparo, resultado na morte de Paulo Vieira da Silva, após discussão travada entre o imputado e a vítima no referido bar, pelo motivo de utilização de som em veículo, no recinto, tendo o policial, logo em seguida, empreendido fuga.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Antônio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Comissário de Polícia Civil e **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.


Bel. José Antonio de Souza
Delegado de Polícia Civil – Classe Especial
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 109 / CGPC/2004 - Teresina, 29 de setembro de 2004.

O SENHOR CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o ofício nº 564/GDG/2004, datado de 08/09/2004, que encaminha para este Corregedor de Polícia Civil cópia fotostática da Portaria nº 339/GDG/2004, de 09/08/2004, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o ofício de nº 2.058/GEPJ/2004, datado de 13/09/2004, que encaminha para este Corregedor de Polícia Civil cópia do inquérito policial nº 003/GDG/2004, constantes dos autos.

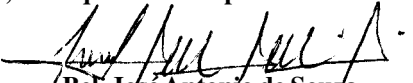
RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do ofício nº 564/GDG/2004, datado de 08/09/2004 e do ofício de nº 2.058/GEPJ/2004, datado de 13/09/2004, os quais informam que o servidor **Antônio Carlos Gomes de Carvalho**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 09838-8, filho de Justino Gomes da Silva e de Maria Carmelita Alves de Carvalho, por ocasião de operação policial, efetuou disparo de arma de fogo, resultando, em razão deste disparo, na morte de Marcos Aurênio da Cruz Almeida; fato ocorrido no dia 07-08-04, na Vila da Paz, em Teresina, sendo que o dito policial praticou violência com atos desnecessários à realização da prisão da vítima, tendo como instrumento da infração a pistola – Taurus, calibre 380, nº KTF 35756, de propriedade da Secretaria de Segurança Pública.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Antônio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Comissário de Polícia Civil e **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.


Bel. José Antonio de Souza
Delegado de Polícia Civil – Classe Especial
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 110 / CGPC/2004 - Teresina, 29 de setembro de 2004.

O SENHOR CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o ofício de nº 581/GDG/2004 e o ofício de nº 208/3ºDP/2004 da cidade de Parnaíba-Pi, constantes dos autos.

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos apurados no inquérito policial de nº 025/3ºDP/2004 de Parnaíba, constatando a morte de Francisco das Chagas dos Santos

Queiroz pelo agente de polícia civil **Nertan de Sousa Mota**;

CONSIDERANDO o teor da certidão de ocorrência registrada no livro de ocorrência nº 353/3ºDP/2004, às fls. 122v, da delegacia do 3ºDP de Parnaíba-PI, constando a morte de Francisco das Chagas dos Santos Queiroz por disparo de arma de fogo, constantes dos autos.

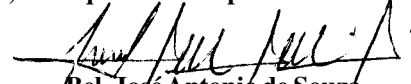
RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos ofícios de nº 581/GDG/2004 e 208/3ºDP/2004, este último oriundo da cidade de Parnaíba-PI; das informações constantes no inquérito policial de nº 025/3ºDP/2004 que tramita na cidade de Parnaíba-PI, da certidão de ocorrência registrada em livro próprio sob nº 353/3ºDP/2004, às fls. 122v, da delegacia do 3ºDP de Parnaíba-PI, os quais informam que o policial civil **Nertan de Sousa Mota**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108462-3, filho de Francisco das Chagas Mota e de Maria de Jesus de Sousa Mota, no dia 02/04/2004, em uma operação policial na Ilha Grande de Santa Isabel, em Parnaíba-PI, efetuou disparo de arma de fogo que resultou na morte de Francisco das Chagas dos Santos Queiroz, praticando violência, com atos desnecessários, vez que a vítima fora morta quando já se encontrava presa e algemada, tendo como instrumento da infração a arma da Secretaria de Segurança Pública do Piauí.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Antônio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil e **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.


Bel. José Antonio de Souza
Delegado de Polícia Civil – Classe Especial
Corregedor Geral da Polícia Civil

P. P. 12024

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV

Extrato de Aditamento de Contrato.

Referência: TP nº 012/04, Processo Administrativo de nº 3.630/04.

Contratante: Hospital Getúlio Vargas.

Contratada(s): Granja União, Frigopeixe – Frigo. e Peixaria M. Nova Ltda – ME, José B. Oliveira Filho, A. S. V. Resende – Panificadora Sabor da Massa e Fortes Almeida Representação e Dist. Ltda.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis.

Fundamento Legal: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

Valor: Obedecendo-se ao teto percentual de 25% do contrato matriz.

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 21 de Setembro de 2.004.


Dr.ª Joana Zélia Arcoverde de Castro
Diretora Geral / HGV


Dr.ª Cássia Maria Luz B. Vilármino
Presidente da Comissão e Licitação / HGV

Extrato de Aditamento de Contrato.

Referência: Convite nº 03/04, Processo Administrativo de nº 3.632/04.

Contratante: Hospital Getúlio Vargas.

Contratada: Dismahc com. e Rep. de Material Hospitalar.

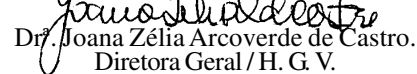
Objeto: Fornecimento de Alimentos Enterais.

Fundamento Legal: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

Valor: Obedecendo-se ao teto percentual de 25% do contrato matriz.

Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 21 de Setembro de 2.004.


Dr.ª Joana Zélia Arcoverde de Castro.
Diretora Geral / H. G. V.


Dr.ª Cássia Maria Luz B. Vilármino.
Presidente da Comissão de Licitação / H. G. V.